APRESENTAÇÃO

O presente EDITAL tem por finalidade apresentar os instrumentos informativos necessários ao PARTICIPANTE do PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA – 2026-2027 do Hospital do Rim - Acre. É imprescindível que todos os itens aqui apresentados sejam conhecidos pelo PARTICIPANTE. O presente EDITAL foi elaborado conforme o disposto em legislação pertinente e de acordo com as normas técnicas emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O participante deverá acompanhar todas as informações relativas a esse EDITAL no endereço eletrônico: https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/

O Hospital do Rim- Acre começou a ser criado em 2014 com levantamento de custos sobre terapia renal substitutiva para implantação de clínica de hemodiálise. Somente em junho de 2017 nasceu a Clínica do Rim, em um prédio alugado, situado na Rua Antunes de Alencar, número 152, Bosque, 2º Andar do Prédio Medicinarte, em Rio Branco, Acre. Com 12 máquinas de Hemodiálise e equipamentos de qualidade, iniciou-se o sonho de melhorar a assistência em saúde da população acreana, visão dos proprietários que nasceram e pertencem ao Acre.

Graças ao excelente trabalho e empenho de todos, em janeiro de 2019 a Clínica do Rim mudou-se para sede própria, situada na Rua Antunes de Alencar, 45, Bosque. Agora com espaço para 34 máquinas de hemodiálise, centro cirúrgico e centro médico com diversas especialidades. Utilizando material para diálise todo descartável, com sistema de tratamento de água moderno, pacientes satisfeitos com tratamento, apresentando diminuição significativa da mortalidade em diálise.

Hoje possuímos selo de qualidade da Fresenius Medical Care devido ao treinamento oferecido pela empresa aos funcionários, além da terapia renal substitutiva Hemodiafiltração, única clínica do Acre e entre as poucas clínicas da região norte a oferecer essa terapia superior à hemodiálise convencional. Este método oferece além dos métodos convencionais de remoção de impureza para hemodiálise, possui a convecção, e filtram do sangue moléculas maiores que melhoram a qualidade de vida e diminuem a mortalidade a longo prazo.

Também somos referência em transporte UTI móvel, com ambulância equipada e pessoal treinado para esse tipo de transporte. Muitos pacientes com covid grave foram transportados até o aeroporto para UTI aérea.

Centro cirúrgico Anália Barbosa Camilo, faz parte do Hospital do Rim- Acre, também com equipamentos modernos, atendendo a diversas especialidades cirúrgicas. Apresenta fluxo laminar e protocolos de cirurgias seguras. Equipe capacitada e atendimento humanizado. No dia 11 de janeiro de 2021, o Hospital do Rim-Acre ampliou sua estrutura e criou 7 apartamentos totalmente equipados para atender a população sem covid-19. Todos possuem fluxo de ar (renovação de ar) de acordo com as normas da Anvisa. Em 2023, ampliamos a capacidade de internação para 14 leitos, tornando-se referência em saúde no Acre. Em 2025 o hospital ampliou sua estrutura para 20 leitos, sendo 3 semi-intensivas. Em 2026 o hospital trouxe mais qualidade aos pacientes graves com injúria renal aguda: a diálise contínua, com a máquina multifiltrate da Fresenius. Também atua em parceria com o estado na realização dos transplantes renais.

Coordenação da COREME Hospital do Rim – Acre.

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 3
2. DA EXECUÇÃO DAS FASES DO EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026/2027 3
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO PRM 4
4. DAS INSCRIÇÕES 4
5. DAS FASES DO EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 6
6. APLICAÇÃO DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – 1ª ETAPA 6
7. DA ANÁLISE CURRICULAR – 2ª ETAPA 9
8. DA ELIMINAÇÃO 12
9. DOS RECURSOS 13
10. DA NOTA FINAL 14
11. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO PROGRAMA 14
12. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD 16
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

EDITAL Nº 1/2026 – EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA 2026/2027 DO HOSPITAL DO RIM - ACRE

O **Hospital do Rim – Acre**, de razão social **Hospital do Rim – Acre LTDA,** sob CNPJ nº. 24.884.762/0001-66, e CNES nº. 9246010, situado a Rua Antunes de Alencar, número 45, bairro Bosque, Rio Branco, Acre, por meio da COREME Hospital do Rim – Acre, conforme dispõe Lei 6.932 de 07/07/1981, Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977 e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 04/2011, 01/2017, 17/2022 e as Notas Técnicas da CNRM Nº 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU e o parecer da CNRM nº. 1050/2022 de 27 de outubro de 2022 para acesso às vagas definidas no **ANEXO I** deste Edital, no **Programa de Residência Médica em Nefrologia**, com **PRÉ-REQUISITO**, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, disponibilizado por este Hospital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentada pela Lei n.º 6.932/1981, Decreto nº 80.281/77 e resoluções complementares da CNRM/MEC, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1.2. O EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026/2027 não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s). Desse modo, a aprovação não ocasionará a formação de vínculo empregatício com o Hospital do Rim - Acre e tampouco com instituições parceiras do mesmo.

1.3. O presente edital destina-se a selecionar candidatos ao **Programa de Residência Médica (PRM) em Nefrologia.**

1.4. O **Programa de Residência Médica (PRM) em Nefrologia** é especialidade com Pré-Requisito em que os candidatos já deverão ter concluído especialidade em Clínica Médica;

1.5. O presente edital é exclusivo para médicos formados ou formandos em Programa de Residência Médica em Clínica Médica, cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 28/02/2027, sendo vedada a participação de médicos não habilitados com o pré-requisito.

1.6. Nos termos do Art. 56, §§1º e 2º, Art. 57 da Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005 e Art. 36 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição de qualquer outro Estado da Federação.

1.6.1. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2. DA EXECUÇÃO DAS FASES DO EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026/2027

2.1. O EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026/2027 para ingresso no Programa de Residência Médica em Nefrologia será regido por este Edital e executado pela COREME Hospital do Rim – Acre.

2.2. A COREME Hospital do Rim - Acre figura enquanto coordenadora do citado Exame é a executora do Exame, de modo que a COREME também possui competência para gestão acadêmica dos residentes que serão selecionados.

2.3. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 02 (duas) fases (Prova Objetiva e Análise de Curricular), de responsabilidade da COREME Hospital do Rim - Acre, de caráter eliminatório e classificatório.

2.4. As etapas serão realizadas na cidade de Rio Branco, no estado do Acre.

2.5. A inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido, devendo esta ser efetivada conforme edital de convocação para matrícula de aprovados.

2.6. Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do site do Hospital do Rim – Acre: https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2.7. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial do estado do Acre.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO PRM

3.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Em se tratando de médicos formados por faculdades estrangeiras, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer caso o candidato apresente cópia do diploma revalidado (conformidade com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação) e registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil.

3.3. Possuir além dos documentos previstos no item 11 deste edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito: residência em Clínica Médica, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo.

3.4. Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.6. Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

3.7. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações e aditivos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1. A inscrição consistirá na submissão do formulário de inscrição devidamente preenchido, exclusivamente, via internet, no endereço https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, no período estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).**

4.1.2. A homologação da inscrição efetivar-se-á com o pagamento do boleto gerado ao final da inscrição.

4.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e em caso de informações erradas e/ou incompletas, a COREME Hospital do Rim - Acre excluirá o candidato da seleção.

4.2.1. O candidato, após o preenchimento do formulário, receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação do recebimento da inscrição.

4.3. Antes de confirmar a inscrição, o sistema apresentará ao candidato uma tela, em que ele deverá, obrigatoriamente, verificar todas as informações prestadas. Após a verificação dos dados apresentados, será permitido o retorno à tela anterior (clicar em voltar) para realizar as retificações, caso necessário, ou confirmar a inscrição. No preenchimento do formulário de

inscrição, o candidato cadastrará uma senha, que será solicitada para os acessos referentes aos recursos, boletins de desempenho individual e posterior escolha para admissão.

4.4. A senha do candidato para acesso ao sistema é de uso pessoal e intransferível, configurando-se como sua assinatura eletrônica.

4.5. O candidato responsabilizar-se-á, exclusivamente, por eventuais danos decorrentes de uso indevido de sua senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.5.1. A confirmação da inscrição será vinculada ao CPF do candidato e não será possível qualquer alteração.

4.5.2. No término da inscrição, serão mostradas todas as informações preenchidas pelo candidato, cuja veracidade é de sua responsabilidade. Após a finalização da inscrição, caso o candidato queira consultar as informações, poderá fazê-lo em link próprio, no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/.

4.6. O valor de inscrição será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.7. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, este deverá acessar o endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data estabelecida no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES)**. Não serão aceitas as inscrições quando o pagamento não for efetuado na forma estabelecida ou se for efetuado após a data contábil (último dia previsto para pagamento) apresentada no boleto.

4.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo seletivo.

4.8.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.8.2. Após o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá aguardar a publicação no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, da lista de inscritos com pagamento confirmado, de acordo com a data estabelecida no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).**

4.8.3. O candidato deverá observar, no ato do pagamento, se todos os dados do boleto coincidem com o apresentado pela instituição bancária. A inscrição e/ou pagamento que não forem identificados devido a erro de preenchimento de dados não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores quanto a isso.

4.9. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outra especialidade.

4.10. A COREME Hospital do Rim – Acre não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.11. O candidato poderá verificar a situação da sua inscrição no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/. A listagem com a confirmação da inscrição e escolha da especialidade será disponibilizada na data estabelecida no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).**

4.12. A COREME Hospital do Rim – Acre não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido por parte do candidato ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4.13. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição**, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação,

determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o início da residência, o residente será desligado da residência, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.14. O candidato que prestar informações inverídicas no ato da inscrição será imediatamente excluído da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis, sendo as condições, de graduação, habilitação e compatibilidade, verificadas somente no ato da matrícula.

4.15. Não será enviado boleto bancário por e-mail, ficando esse disponível no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, até o último dia previsto para pagamento do boleto.

4.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras seleções, ou seu aproveitamento de qualquer outra forma, assim como a inscrição condicional, extemporânea, enviada via postal, fax ou correio eletrônico.

4.17. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, no período estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES)**, observado o horário oficial do estado do Acre.

5. DAS FASES DO EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. O EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026/2027 será realizado em 1 (uma) fase, com 2 (duas) etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA – **QUE CONSTITUIRÁ 90% (NOVENTA POR CENTO) DA NOTA FINAL.** Etapa obrigatória de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.2. 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR – **QUE CONSTITUIRÁ 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA FINAL.** Etapa obrigatória de caráter classificatório.

5.2.1.ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta.

5.3. DA PROVA OBJETIVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA

5.3.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, é obrigatória para o Programa de Residência Médica em Nefrologia e terá 50 questões objetivas, relativas às competências presentes nas matrizes de competências do Programa de Residência Médica em Nefrologia.

5.3.2. Cada questão terá o valor de 2,0 pontos, totalizando o máximo de 100,0 pontos.

5.3.3. A nota final da 1ª etapa será a soma aritmética dos pontos obtidos no exame escrito (objetivo).

5.3.4. Estarão classificados para a 2ª etapa (análise curricular) os candidatos de todos os programas tratados no presente edital que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos na respectiva prova da 1ª etapa.

6. APLICAÇÃO DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – 1ª ETAPA

6.1. O Exame Escrito (Objetivo) será aplicado na cidade de Rio Branco, no estado do Acre.

6.2. A aplicação do exame será no dia estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES)**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/ e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, com o local do exame, deverá ser emitido no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/ a partir do dia estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).**

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado.

Havendo alteração da data prevista, o exame poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

6.3. O local de realização do Exame Escrito, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

6.4. O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do exame, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o **Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/.

6.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

6.5.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do exame e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

6.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

6.5.3. Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Exame.

6.6. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

6.7. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

6.7.1. Prestar o exame sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

6.7.2. Realizar o exame sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

6.7.3. Ingressar no local do exame após o fechamento do portão de acesso;

6.7.4. Realizar o exame fora do horário ou espaço físico predeterminados;

6.7.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização do exame;

6.7.6. Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 8 deste Edital;

6.7.7. Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizado o exame, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 8 deste edital.

6.7.8. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local do exame, por parte do candidato, cabendo à COREME Hospital do Rim - Acre a aplicação da penalidade devida.

6.8. A COREME Hospital do Rim - Acre recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item **8.1.4** deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela COREME Hospital do Rim - Acre e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos desliguem os celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.9. A COREME Hospital do Rim - Acre não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame, nem por danos neles causados.

6.10. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização do exame portando armas. A COREME Hospital do Rim - Acre não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

6.11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de exame, durante a realização do mesmo.

6.12. A COREME Hospital do Rim - Acre poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

6.13. Ao terminar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

6.14. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.14.1.O candidato deverá transcrever as respostas do Exame para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

6.14.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões do Exame na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

6.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

6.14.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

6.15. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início do exame, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais do exame, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

6.16. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização do exame somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

6.17. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

6.18. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final de 120 minutos, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

6.19. A prova terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

6.20. O espelho da **Folha de Respostas** do candidato será divulgado no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/ na mesma data da divulgação do resultado do exame escrito (objetivo), ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

6.21. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.22. O gabarito preliminar e o caderno de questões do Exame Escrito (Objetivo) serão divulgados ao término da aplicação do exame, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/.

6.23. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios previstos.

6.24. O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR – 2ª ETAPA

7.1. A análise curricular terá caráter classificatório na nota final.

7.2. Serão avaliados os documentos referentes à análise curricular de todos os candidatos aprovados no exame escrito (objetivo).

7.2.1. Para participar desta fase do Exame, o candidato deve cadastrar e enviar seu curriculum, através do link **Cadastro e Envio dos documentos de Análise Curricular,** que estará disponível no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, durante o período estabelecido no **ANEXO II (CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES).**

7.2.2. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos, conforme disposto na **TABELA 1**. No caso da existência de dois ou mais cadastros preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

7.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos no endereço eletrônico do Exame, o envio e a comprovação dos mesmos.

7.2.4. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos no formato PDF em um único arquivo.

7.2.5. O candidato, ao enviar o arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação.

7.2.6. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

7.2.7. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

7.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

7.2.9. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

7.2.10. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

7.2.11. Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro e Envio dos documentos de Análise Curricular e PROVAB/PRMGFC;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) apócrifos, quando exigível a assinatura;

7.2.12. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor dos respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.2.13. Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.2.14. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

7.2.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.2.16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Exame, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da convocação;

c) à declaração de nulidade da convocação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Exame e de todos os efeitos daí decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

7.2.17. Ao candidato que não apresentar documentos para análise curricular, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, mas continuará participando regularmente do Exame, sem prejuízo da pontuação auferida na primeira etapa.

7.2.18. No caso do histórico escolar o documento comprobatório deverá ser o histórico contendo o nome da disciplina e sua respectiva nota, não sendo pontuado declarações apenas com a média/coeficiente de rendimento.

TABELA 1 - ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE – MÁXIMO DE 100 PONTOS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01 - Aproveitamento durante o PRM pré-requisito: Considere a média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM.	Aproveitamento maior ou igual a 90% - 40,0; Aproveitamento de 80% até 89,9% - 36,0 pontos); Aproveitamento de 70% até 79,9% - 24,0 pontos.	40,0	Histórico do PRM emitido pela (o) coordenador(a) da COREME com o nome da disciplina e sua respectiva nota *Não serão pontuadas declarações apenas com a média/coeficiente de rendimento.
02 - Curso de Extensão na área de saúde durante o Programa de Residência Médica que constitui o pré-requisito devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES (no mínimo 30 horas).	2,0	4,0	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES
03 - Participação como congressista em Congressos Nacionais da especialidade do PRM de pré-requisito ou do PRM pretendido durante o Programa de Residência Médica.	2,0	4,0	Certificado emitido pelo congresso
04 - Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Médico Nacional ou Internacional durante o Programa de Residência Médica que constitui o pré-requisito.	4,0	12,0	Certificado de apresentação emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento
05 - Publicações em revistas internacionais durante o Programa de Residência Médica que constitui o pré-requisito.	8,0	16,0	Cópia da primeira página do artigo
06 - Publicações em revistas nacionais durante o Programa de Residência Médica que constitui o pré-requisito (Colocar ISSN).	4,0	12,0	Cópia da primeira página do artigo
07 – Curso de Pós-graduação concluído (*latu sensu ou stricto sensu*) que não programa de residência	6	6,0	Certificado ou declaração de conclusão emitida e assinada pelo responsável pelo programa de pós-graduação

COMPONENTE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
08 – Representação em órgãos colegiados da instituição durante o desenvolvimento do PRM, por ano	2	6,0	Declaração emitida e assinada pelo coordenador do órgão colegiado da instituição de ensino vinculada ao discente especificando o tipo de representação estudantil realizada.
TOTAL GERAL		**100,0**	

A ausência do Histórico Escolar não será pontuado.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 **Será eliminado do Exame o candidato que:**

8.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização do exame no horário determinado para o seu início;

8.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso;

8.1.3. For surpreendido, durante a realização do exame, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

8.1.4. For surpreendido, durante a realização do exame, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

8.1.5. Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venham a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização do exame;

8.1.6. Realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

8.1.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do exame;

8.1.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.1.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.1.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.1.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

8.1.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

8.1.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.1.14. Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização do exame;

8.1.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

8.1.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

8.1.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões do exame antes do tempo determinado neste edital;

8.1.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.1.19. Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 11 deste Edital.

8.1.20. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, seu exame será anulado e ele será automaticamente eliminado do Exame.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à COREME Hospital do Rim - Acre, no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

9.1.1. contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado ou condição especial;

9.1.2. contra o indeferimento da condição como pessoa com deficiência;

9.1.3. contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

9.1.4. contra o resultado da Prova Objetiva;

9.1.5. contra o resultado da Análise Curricular.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/.

9.3.1. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

9.3.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.3.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9 deste Edital.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.5. Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito do exame em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado.

9.6. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.7. Recurso interposto em desacordo com este **Edital** não será considerado.

9.8. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.9. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

9.10. Não serão aceitos recursos via fax, ou, ainda, fora do prazo.

9.10.1. Os recursos contra as questões do exame e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço

eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/ por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

9.11. A Banca Examinadora da **COREME Hospital do Rim - Acre**, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DA NOTA FINAL

10.1. Será considerado aprovado no Exame o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas no Exame Escrito (objetivo) – 1ª Etapa, na Análise Curricular – 2ª Etapa, aplicando a seguinte fórmula: **Nota final (NF) = [(Nota da 1ª Etapa x 9) + (Nota da 2ª Etapa x 1)]/10.**

10.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação no exame escrito (objetivo);

10.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10.4. O candidato eliminado será excluído do Exame e não constará na lista de classificação final.

10.5. A lista de classificação final, bem como os resultados das etapas de seleção serão publicados no endereço eletrônico: https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada etapa e das respectivas convocações.

11. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO PROGRAMA

11.1. Em observância à Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007, a inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro em Conselho Regional de Medicina e dos documentos no subitem abaixo;

11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;

c) registro no Conselho Regional de Medicina;

d) comprovante de quitação com o serviço militar e Comprovante de quitação de obrigações eleitorais emitido a partir do dia 15/01/2023;

e) Certificado ou declaração de conclusão da residência médica em clínica médica até 28/02/2027;

f) PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

g) Cartão de vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;

11.2.1. Poderão ser solicitados outros documentos conforme legislação específica e necessária para o cadastro da instituição.

11.3. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico do Exame, https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/, devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo de convocação.

11.4. Ao ser convocado, o candidato ou seu procurador legal deverá, em data a ser oportunamente divulgada, dirigir-se à Instituição para efetuar a matrícula, munido das cópias e originais dos respectivos documentos comprobatórios exigidos por cada instituição.

11.5. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição em que fora matriculado, no 1.º (primeiro) dia útil subsequente, sob pena de perda da vaga.

11.6. O candidato não tem o direito líquido e certo à matrícula, sendo a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, dentre elas, a liberação das vagas e das bolsas, de acordo com o interesse e a conveniência do Hospital do Rim – Acre e ao respeito rigoroso do desempenho dos classificados, observada a ordem de pontuação decrescente por opção de especialidade e a opção de preferência do Hospital do Rim - Acre.

11.7. Após entrega dos documentos exigidos pela instituição, a efetivação da matrícula do médico residente será realizada no SisCNRM (Sistema da Comissão da Comissão Nacional de Residência Médica) pela COREME Hospital do Rim - Acre.

11.8. Após o fechamento do SisCNRM, não será possível a inclusão de novos residentes, sendo, portanto, ato exclusivo da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), mediante justificativa da Instituição na qual o candidato estará vinculado.

11.9. No caso de Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, o candidato, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, nos termos da Resolução CNRM n.º 04, de 30 de setembro de 2011.

11.10. As reservas de vagas de que trata o subitem acima, restringem-se a médicos residentes que prestam serviço militar, obrigatório ou voluntário, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

11.11. O início do ano letivo para todos os programas está previsto para 01 de março de 2027, conforme Resolução CNRM N.º 02, de 01 de setembro de 2011 Resolução CNRM nº1 de 03 de janeiro de 2017.

11.12. O candidato matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência em até 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula, em conformidade com o artigo 8° da Resolução CNRM nº1, de 03 de janeiro de 2017.

11.13. Em nenhuma hipótese, poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, nem tampouco pelas Instituições para permuta dos candidatos, uma vez que a transferência a pedido do próprio médico somente poderá ocorrer a partir do segundo ano de residência médica, atendidas as exigências da Resolução CNRM nº, de 03 de janeiro de 2018, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.

11.14. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica

11.15. Os médicos formados no exterior e os médicos estrangeiros (com visto regular e respectiva autorização de residência no país), com Exame Revalida, deverão, no ato da matrícula, apresentar, obrigatoriamente, o Registro no Conselho Regional de Medicina.

11.16. Candidato estrangeiro ou brasileiro formado no exterior somente poderá ser matriculado no programa, caso, no ato da matrícula, comprove, mediante documento(s), que o diploma foi revalidado (conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002). O estrangeiro,

mesmo o formado no Brasil, deve apresentar comprovante de autorização de residência no país por tempo indeterminado.

11.17. Para efeito de matrícula em Programa de Residência Médica em Nefrologia, deverá ser entregue o certificado de conclusão da área do pré-requisito (clínica médica) e poderá ser aceita declaração de conclusão oficial, emitida pela instituição de origem, com previsão de término até 28/02/2027.

11.18. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2027 poderá requerer o trancamento de matrícula pelo período improrrogável de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias consecutivos após o início das atividades da Residência Médica (Resolução CNRM nº 04, de 30/09/2011).

11.19. No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, e outros documentos solicitados.

12. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

12.1. Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para a pontuação de que trata o item 13 deste Edital

12.2. Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6° da LGPD.

12.3. Apenas o nome completo, o número da inscrição e a data de nascimento dos candidatos serão divulgados no site do EXAME, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

12.4. Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados após a homologação.

12.5. Todas as informações enviadas pelo candidato ao EXAME poderão ser por este disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a COREME Hospital do Rim - Acre se compromete à sua não divulgação pública:

a) Endereço residencial;

b) Número de telefone;

c) Filiação;

d) Sexo;

e) Endereço eletrônico.

12.6. A COREME Hospital do Rim - Acre não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral.

12.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do COREME Hospital do Rim - Acre.

12.7.1. Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida Hospital do Rim-Acre é de, **R$ 8.000,00** (oito mil reais) e será custeada pelo **Hospital do Rim - Acre**.

13.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento e regulamento interno da Comissão de Residência Médica da instituição.

13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do **EXAME DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA 2026/2027 DO HOSPITAL DO RIM - ACRE**, oferecido por esta instituição, que vierem a ser publicados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Exame de que trata este Edital, no endereço eletrônico https://hospitaldorimacre.com/edital-residencia/. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Exame e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Exame, são de uso exclusivo da COREME Hospital do Rim - Acre, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte da COREME Hospital do Rim - Acre.

13.6.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

13.6.2. Não haverá segunda chamada para quaisquer etapas do Exame, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes a este Exame.

13.7. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Exame.

13.8. A COREME Hospital do Rim - Acre não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Exame.

13.9. A COREME Hospital do Rim - Acre não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este exame.

13.10. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, no e-mail de atendimento ao candidato **coreme.hospitaldorimacre@gmail.com**, anexando os documentos que comprovem tal alteração, até a data de publicação da convocação para matrícula. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a COREME Hospital do Rim - Acre pelo telefone do Hospital do Rim - Acre (68) 2102-0937. Após a convocação para matrícula, o candidato poderá requerer a alteração junto à Instituição que foi convocado.

13.10.1. A COREME Hospital do Rim - Acre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.12. O processo de seleção para vagas remanescentes decorrentes da inexistência de candidatos classificados e habilitados neste processo será regido por meio de Edital específico.

13.13. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

13.13.1. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço da COREME Hospital do Rim - Acre – Rua Antunes Alencar, nº 45 - Bosque, CEP: 69.900-481, Rio Branco/AC.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME Hospital do Rim - Acre.

13.15. A validade do referido Processo de Seleção expira em 31 de março de 2027

13.16. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco, Acre – 19 de outubro de 2026

DRA. JARINNE CAMILO LANDIM NASSERALA
Coordenadora da COREME Hospital do Rim - Acre

ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA EDITAL Nº 1/2026 - RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA 2026/2027 HOSPITAL DO RIM – ACRE	
MODALIDADE DE VAGA	**QUANTIDADE**
Residência Médica em Nefrologia – R1 – Ampla Concorrência	01

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES EDITAL Nº 1/2026 - RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEFROLOGIA 2026/2027 HOSPITAL DO RIM – ACRE	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	04/11/26
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	11/11/26 - 11/12/2026
Período para pagamento da taxa de inscrição	11/11/26 -11/12/2026
Período para envio via link de laudo médico	11/11/26 11/12/2026
Divulgação do **deferimento das inscrições**	12/12/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	12/12/2026-13/12/2026
Divulgação do **deferimento da inscrição pós-recurso**	14/12/26
DO EXAME ESCRITO (OBJETIVO) – 1ª ETAPA	
Divulgação do horário e local do exame através de Cartão de Informação do Candidato	14/12/2026
APLICAÇÃO DO EXAME ESCRITO	**19/12/2026**
Divulgação do **Gabarito Preliminar** e do(s) Caderno(s) de questões	19/12/2026
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	21/12/2026-31/12/2026
Divulgação do **edital de Pareceres dos Recursos Deferidos** contra o Gabarito Preliminar, do **Gabarito pós-recurso, das folhas de respostas do exame escrito e do Resultado do Exame Escrito – Preliminar**	04/01/2027
Período para recurso contra o resultado do Exame Escrito - Preliminar	05/01/2027-14/01/2027
Divulgação do **resultado do Exame Escrito - pós-recurso** e do **Gabarito Definitivo**	15/01/2027
DA ANÁLISE CURRICULAR – 2ª ETAPA	
Prazo para envio via link da documentação para análise curricular	19/01/2027-20/01/2027
Divulgação do **resultado preliminar da análise curricular**	22/01/2027
Período para recurso contra o resultado da análise curricular	23/01/2027-25/01/2027
Divulgação do **resultado da análise curricular pós-recurso e Nota Final**	26/01/2027
PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	02/02/2027-05/02/2027
Prazo para envio da documentação para matrícula	02/02/2027-05/02/2027
INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM NEFROLOGIA	01/03/2027